

DECRETO Nº 26.421 DE 03/07/2013.

AVERBA TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DE  
SERVIDORA DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO  
SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM  
FULCRO NO DISPOSTO DO ARTIGO 55, INCISO IV E ART. 62, §3º  
DA LEI ORGÂNICA DE ARACRUZ/ES.

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a Gerência de Recursos Humanos – Secretaria de  
Administração e Recursos Humanos do Município de Aracruz - SEMAD, a proceder nos  
assentamentos da Servidora **REGINA MARIA ROSSI RIBEIRO**, Matrícula nº **2637**,  
que exerce o Cargo de Agente Administrativo III, Nível V, Padrão, “G”, o cômputo  
do tempo de contribuição de **06 (seis) anos, 07 (sete) meses e 12 (doze) dias**,  
conforme Certidão de Tempo de Contribuição fornecida pelo Instituto Nacional de  
Seguridade Social – INSS, contidas às fls. 8 e 9 , contidas no Processo nº  
2013.10.600168PA.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 03 de Julho de 2013.

MARCELO DE SOUZA COELHO  
Prefeito Municipal

EIDMILSON ANTONIO GAMBARTI  
Secretário de Administração e  
Recursos Humanos